

EDITAL DE PROPOSTA DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

PROCESSO: 01/2015

Tipo de Edital: Proposta

Acesso Eletrônico ao Edital: www.redevidas.org.br

A Rede VIDAS, articuladora do Território Rio Doce Krenak – TRDK, mediante a solicitação do conselho gestor do TRDK, torna público para conhecimento dos municípios integrantes, a oportunidade de apresentação de proposta para sediar a Central de Vendas de Produtos Apícolas do projeto “Fortalecimento da Apicultura no Território Rio Doce Krenak”.

1. DO OBJETO

- 1.1. Disponibilização (Doação ou Cessão) de espaço público para a criação de uma Central de Vendas de produtos apícolas (mel, artesanato e comidas típicas produzidas em todo Território Rio Doce Krenak).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste edital:

- 2.1.1. Todas as Prefeituras que constituem o Território Rio Doce Krenak sendo elas: Aimorés, Conselheiro Pena, Ipanema, Ituaeté, Mutum, Pocrane, Resplendor, Santa Rita do Ituaeté e São Geraldo do Baixo.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. A Proposta de Doação ou Cessão deve estar contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado:

- 3.1.1. A proposta de Doação ou Cessão deverá conter:

- 3.1.1.1. Decreto expresso de **Doação ou Cessão** do espaço físico público, ou em caso de bem particular declaração registrada em cartório;

- 3.1.1.2. Espaço físico construído, apto para receber modificações/reformas a partir do mês de agosto de 2015.

- 3.1.1.3. Caso a proposta seja de **Cessão** do espaço físico, o prazo mínimo de vigência é de 20 anos, podendo renovar por igual período.

- 3.1.1.4. Espaço físico em localização favorável, de fácil acesso, preferencialmente localizado em estrada de tráfego rodoviário.
- 3.1.1.5. O espaço físico deverá estar logisticamente localizado em um dos municípios centralizados dentro do Território Rio Doce Krenak.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE DOAÇÃO OU CESSÃO

- 4.1. A participação dar-se-á por meio da entrega ou envio de proposta no endereço da **Rede VIDAS** localizada a AV. Coronel Osório, 725, sala 06, Itueta - MG **das 08:00 horas do dia 16/07/2015 às 11:00 horas do dia 27/07/2015, horário de Brasília.**
- 4.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Na análise da proposta será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.2. Analisada a aceitabilidade das propostas obtidas a Presidente da Rede VIDAS divulgará o resultado de julgamento das Propostas;
- 5.3. Serão avaliados os seguintes critérios para julgamento da proposta: localização do imóvel já construído, logística, além de serem analisados outros benefícios como isenção de taxas e impostos.
- 5.4. Se a proposta não for aceitável ou se participante desatender às exigências habilitatórias, a Presidente examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
 - 5.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, a melhor localidade de acesso, estrutura física, cuidado do patrimônio e logística dentro do TRDK.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. A habilitação será julgada pela Presidente do atual Edital.
 - 6.1.1. declaração, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos impeditivos para habilitação;

6.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.2.1. em nome do representante do edital, com número do CNPJ e preferencialmente, com o endereço respectivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Por se tratar de um edital de proposta e avaliação não haverá recursos para inabilitação ou não aceitação de propostas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação;

8.2. Após a homologação da proposta, o Vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 dias (quinze) dias, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas;

8.3. As condições de habilitação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo(s) participante(s) durante a vigência do contrato;

8.4. Caso a vencedora não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a administração poderá convocar a próxima proposta, respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e demais cominações legais;

8.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado; aceito pela Rede VIDAS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É facultado a Presidente, ou à autoridade superior, em qualquer fase do edital a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

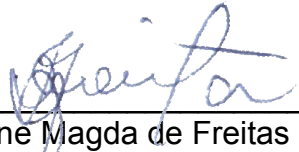
9.2. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do edital.

9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Presidente em contrário.

- 9.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da proposta, durante a realização da sessão pública do edital.
- 9.5. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

Ituaeta, 16 de Julho de 2015.



Irislene Magda de Freitas
Diretora
Rede VIDAS



Cyntia Carreiro Boechat
Gestora do Projeto
Fortalecimento da Apicultura
No TRDK